



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA: PROJETO AUTO-SENSOR 02/2026

PROJETO: Misturas cimentícias compósitas contendo carga superparamagnética para monitoramento da integridade de bainhas de cimento ao longo da vida útil do poço.

O projeto acadêmico “Misturas cimentícias compósitas contendo carga superparamagnética para monitoramento da integridade de bainhas de cimento ao longo da vida útil do poço”, sob responsabilidade de seu coordenador, Prof. Antonio Eduardo Martinelli, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsista. O bolsista selecionado integrará o projeto no intuito de atender ao objetivo “Suporte de laboratório nas atividades de síntese química e caracterização de nanopartículas magnéticas”.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de um discente de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para ocupar vaga remunerada no projeto “Misturas cimentícias compósitas contendo carga superparamagnética para monitoramento da integridade de bainhas de cimento ao longo da vida útil do poço”;
- 1.2 Esse edital está disponível no site da FUNPEC (www.funpec.br)
- 1.3 A bolsa será remunerada de acordo com o Item 3 e mediante disponibilidade financeira do projeto supracitado.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 A vaga destina-se a discente de graduação;
- 2.2 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;
- 2.3 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);

3. DAS VAGAS E BOLSAS

- 3.1 Será ofertada a seguinte vaga e respectiva bolsa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Estudante de graduação nas área de Engenharia de Materiais ou Mecânica
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01/01
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$1.092,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	5
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20 h/semana
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	i) formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (Anexo 1), ii) cópia de documento de identificação com foto, iii) histórico escolar, iv) comprovante de matrícula atualizados e v) CV Lattes atualizado até a data de inscrição.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Conhecimentos básicos em instrumentação e técnicas de laboratório para síntese hidrotérmica de nanomateriais. Noções sobre síntese química e caracterização de materiais serão consideradas desejáveis. Organização, atenção às normas de segurança e capacidade de registro de dados experimentais também serão valorizadas.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Apoiar as atividades de laboratório do projeto, incluindo instrumentação para síntese hidrotermal de materiais e síntese de nanopartículas. Auxiliar no funcionamento de reatores de síntese, tratamento preliminar de resultados e elaboração de relatórios técnicos vinculados ao projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 02/09/2026 até 23h59 a 04/09/2026 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para eduardo.martinelli@ufrn.br, seguindo os procedimentos abaixo:

- Envio de documento em formato .pdf contendo ficha de inscrição assinada (Anexo 1), documento de identificação com foto, CV Lattes atualizado até a data da inscrição, histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula.
- No assunto da mensagem especificar: PROCESSO SELETIVO EDITAL PROJETO AUTO-SENSOR 02/2026.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: www.funpec.br

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de análise de histórico escolar para a avaliação de desempenho acadêmico e curriculum Lattes atualizado até a data da inscrição para avaliação de experiência e conhecimentos específicos sobre as atividades a serem desempenhadas no âmbito do projeto.

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a)

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

1. Prof. Antonio Eduardo Martinelli.
2. Prof. Armando Monte Mendes.
3. Prof. Nicolau Apoena Castro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

5.4 A nota final será calculada conforme tabela do Anexo 2.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

- I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);
- VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
- VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;
- IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: www.funpec.br

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O(s) candidato(s) aprovado(s) no processo seletivo será(ão) convocado(s) em ordem de classificação, observando a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 03 meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato selecionado e em cadastro de reserva deste edital pode ser aproveitado em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar eduardo.martinelli@ufrn.br

Natal, 02 de setembro de 2026.

Prof. Antonio Eduardo Martinelli
Matrícula 1298936
Coordenador do projeto AUTO-SENSOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Anexo 1: Ficha de inscrição

PROCESSO SELETIVO EDITAL PROJETO AUTO-SENSOR 02/2026

Eu, _____, portador do CPF nº _____, venho por meio deste requerer inscrição no processo seletivo 02/2026 para bolsa em nível de graduação do projeto FUNPEC-AUTO-SENSOR. Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e confirmo o envio do CV Lattes atualizado, histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula.

Natal, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Nome completo

Endereço do CV Lattes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 2: Quadro de avaliação.

Itens avaliados	Nota
Desempenho acadêmico na graduação	0 a 5,0
Atividades acadêmicas e profissionais afins às atividades a serem desenvolvidas no projeto, declaradas no CV Lattes	0 a 5,0